



COMUNICADO – 2021-2
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE – UNIFIA
RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS

Conforme Decreto Estadual e Municipal, as atividades acadêmicas retornam ao presencial a partir de 02/08/2021, conforme segue abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
DECRETO Nº 6.315, DE 20 DE JULHO DE 2021

Art. 2º Estabelecimentos de **Ensino Superior**, inclusive os polos de cursos nas modalidades semipresencial ou EaD, bem como os cursos da educação profissional técnica, observarão as disposições do **art. 4º do Decreto estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 65.849, de 06 de julho de 2021.**

Art. 3º As unidades escolares devem ofertar aos alunos o ensino híbrido, com a adoção de estratégias pedagógicas que podem ou não fazer uso de recursos digitais, e que, na associação de atividades presenciais e por meio remoto, favoreça o processo de construção do conhecimento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 65.384, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Artigo 4º - As aulas e demais atividades presenciais poderão ser retomadas, gradualmente, **nas instituições de ensino superior** localizadas em áreas classificadas, nos termos dos artigos 3º e 5º do **Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020**, na fase:

- I - amarela, com presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;
- II - verde, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados.

Parágrafo único - As aulas e atividades presenciais dos cursos de medicina, farmácia, ENFERMAGEM, fisioterapia, odontologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, obstetria, gerontologia e BIOMEDICINA poderão ser retomadas em qualquer fase do Plano São Paulo, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 65.849, DE 6 DE JULHO DE 2021

III – o artigo 4º:

“Artigo 4º – Em instituições de **ensino superior**, as aulas e demais atividades presenciais deverão observar a mesma limitação de ocupação de espaços de acesso ao público aplicável ao setor de serviços, conforme o **Decreto nº 65.635, de 16 de abril de 2021.**

Parágrafo único – Observados os protocolos sanitários, o disposto no “caput” deste artigo não se aplica às atividades:

1. teóricas e práticas dos cursos de medicina, farmácia, ENFERMAGEM, fisioterapia, odontologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, obstetria, gerontologia, BIOMEDICINA, saúde coletiva, saúde pública e medicina veterinária;

2. práticas curriculares dos demais cursos.”; (NR)

COMO IREMOS FUNCIONAR NO UNIFIA

Protocolo Sanitário de retorno presencial

1. O uso de máscara é obrigatório a todos, e utilização de álcool gel durante o período de permanência no Campus.
2. O distanciamento, conforme Decreto, passa a ser de no mínimo de 1(um) metro entre as pessoas, tanto em aulas teóricas, práticas e nas áreas de convivência.
3. Em havendo quaisquer sintomas que leve a suspeita de SARS-COV2 o aluno deve comunicar imediatamente o seu coordenador de curso via e-mail (nome completo, R.A., semestre e curso) e se ausentar das atividades presenciais até dirimir as suspeitas.
4. Nos casos em que o aluno resida com suspeitos e/ou contaminados com SARS-COV2, este deve comunicar ao coordenador de curso via e-mail (nome completo, R.A., semestre e curso) e se ausentar das atividades presenciais até a resolução em definitivo do contágio / suspeita.
5. Não devem ser compartilhados objetos pessoais.
6. Os itens de uso comum em práticas devem ser higienizados pelos alunos / professores quando do seu uso.
7. Os alunos devem assinar o termo de livre consentimento de retorno as atividades presenciais.



Orientações - cursos da área da saúde e disciplinas práticas dos demais cursos

1. Para os cursos da área da saúde como Enfermagem, Nutrição, Biomedicina e Psicologia as **aulas TEÓRICAS e PRÁTICA** ocorrerão presencialmente no UNIFIA.
 - Caberá aos docentes a disponibilização do **MATERIAL DAS AULAS LECIONADAS** no portal acadêmico de sua respectiva disciplina – compreendendo plano de atividades da disciplina, slides da aula, material de estudo como texto, artigos, vídeos e atividades de frequências.
 - Aos alunos que não comparecerem as aulas presenciais caberá acompanhar as aulas online no via portal (porém as LIVES através do BBB não ficarão gravadas), as postagens de conteúdos no portal acadêmico e realizar as **ATIVIDADES DE FREQUÊNCIAS** – tendo o prazo de uma semana após a postagem para entregar.
 - **ATIVIDADES PRÁTICAS** passam a ser obrigatórias a todos os alunos, aos que não puderem comparecer e, desde que haja justificativa, por escrito e entregue ao coordenador, ficarão suspensas (na condição de EXCEÇÃO) e deverá ser cumprida pelo aluno quando este puder retornar à prática.
 - As **AVALIAÇÕES** passam a ser presenciais (para todos sem exceção).

Orientações - demais cursos que possuem disciplinas práticas que não são da área da saúde:

2. As aulas das disciplinas que compreendem parte PRÁTICA serão indicadas pelo docente o Plano de Atividades via portal – devendo o aluno acompanhar.
 - As aulas **PRÁTICAS presenciais poderão ocorrer em esquema de rodízio semanal, de acordo com o número de alunos em cada turma e respeitando os Decretos em vigor** – a ser informado pelo docente da disciplina os dias e semanas que irão ocorrer as aulas.
 - Aos alunos que não comparecerem as aulas presenciais caberá acompanhar as postagens no portal acadêmico e realizar as **ATIVIDADES DE FREQUÊNCIAS** – tendo o prazo de uma semana após a postagem para entregar.
 - Caberá aos docentes a disponibilização do **MATERIAL DE ESTUDO** no portal acadêmico de sua respectiva disciplina – compreendendo plano de atividades da disciplina, slides da aula, material de estudo como texto, artigos, vídeos e atividades de frequências.
 - As aulas presenciais não serão gravadas ou transmitidas online.
 - **ATIVIDADES PRÁTICAS** passam a ser obrigatórias a todos os alunos, aos que não puderem comparecer e, desde que haja justificativa, por escrito e entregue ao coordenador, ficarão suspensas (na condição de EXCEÇÃO) e deverá ser cumprida pelo aluno quando este puder retornar à prática.
 - As **AVALIAÇÕES** das disciplinas que compreendem parte prática – ocorrerão presencialmente conforme estabelecido pelo Colegiado de Curso.

Orientações – disciplinas de cursos que não compreendem atividades práticas:

3. Os cursos que não possuem disciplinas práticas – permanecerão na modalidade remota, sendo o seu retorno presencial gradativo determinado pelos decretos do Estado de São Paulo ou do Município de Amparo.
 - Caberá aos docentes – disponibilização via portal acadêmico de sua respectiva disciplina o plano de atividades da disciplina, slides da aula, material de estudo como texto, artigos, vídeos, atividades de frequências e criação da LIVE.
 - As aulas ocorrerão por meio de LIVE através do BBB de forma síncrona via portal acadêmico, devendo o aluno participar das aulas.
 - As LIVES permanecerão gravadas até o final da Avaliação N1.
 - Aos alunos caberá a realização da **ATIVIDADE DE FREQUÊNCIA** com o prazo de uma semana para entrega e acompanhar as aulas por meio LIVES no portal acadêmico.
 - As **AVALIAÇÕES** ocorrerão online ou conforme estabelecido pelo Colegiado de Curso.

PRIMEIRA SEMANA DE AULAS SERÁ ONLINE PARA TODOS OS CURSOS

COMEÇAMOS PRESENCIAL, CONFORME DESCRITO ACIMA A PARTIR DE 09/08